

À PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS

Governo do Estado da Bahia

RECURSO ADMINISTRATIVO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 02/2025

A empresa Planos Engenharia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.524.262/0001-79, com sede na Av. Luís Viana Filho, nº13.223, Torre 03, Sala 204, São Cristóvão, CEP 41.500-300, Salvador – Bahia, devidamente representada por seu sócio, LEANDRO PINHEIRO ANDRADE, portador do CPF nº 905.709.795-87, doravante denominada simplesmente PLANOS ENGENHARIA, vem, respeitosamente, interpor o presente:

RECURSO ADMINISTRATIVO Contra o resultado da fase de julgamento da proposta técnica, publicado em 01/07/2024, da Concorrência nº 02/2025, que tem por objeto a Prestação de serviços especializados, para elaboração do Projeto Básico de Engenharia de requalificação e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA), do Município de Cocos - Bahia.

I – DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é tempestivo, conforme previsão do edital, respeitando o prazo de 5 dias úteis contado da publicação do resultado da etapa de julgamento da proposta técnica.

II – DO CABIMENTO

Nos termos do item 12.3, alínea “c”, do edital, é cabível a interposição de recurso contra o julgamento das propostas técnicas.

III – DOS FATOS

Constatamos que a proposta técnica da empresa Simões & Sena, classificada na Concorrência nº 02/2025, apresenta inconsistências que merecem ser revistas pela Comissão:

1. Apresentação do Cronograma Físico-Financeiro em desacordo com a ordem do processo licitatório:

O cronograma foi apresentado na página 44 da proposta técnica, antecipando-se à ordem correta estabelecida no edital. Além disso, a inclusão de valores ou referências financeiras em fase inadequada viola o previsto no art. 36, §2º, da Lei nº 14.133/2021, podendo influenciar indevidamente o julgamento técnico e ferir a isonomia entre os licitantes.

§ 2º No julgamento por técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e, em seguida, as propostas de preço apresentadas pelos licitantes, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta técnica.

2. Nota atribuída ao item “Conhecimento do Problema” sem correspondência com a efetiva análise técnica:

A concorrente apresentou um diagnóstico incompleto e se quer apresentou o prognóstico, referindo-se apenas a sede urbana do município, em flagrante desrespeito ao item 5.3.1 do Termo de Referência, que expressamente determina que a elaboração do projeto deve abranger a sede urbana, sedes distritais, povoados e demais localidades rurais, inclusive zonas de expansão.

3. Ausência de elementos obrigatórios na proposta da concorrente:

A proposta da Simões & Sena não contempla itens exigidos pela Especificação Técnica do certame, como:

- Organograma (item I, alínea “a”, página 06);
- Cronograma e fluxograma de trabalho (item IV, página 07).

4. CAT do Engenheiro Projetista desconsiderada indevidamente:

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente à atuação do engenheiro projetista de Estação de Tratamento de Esgoto foi desconsiderada, embora se enquadre perfeitamente no solicitado.

IV – DO DIREITO

A apresentação de valores ou referências financeiras no caderno técnico fere a estrutura procedimental da licitação do tipo Técnica e Preço, pois compromete a imparcialidade e a objetividade do julgamento técnico. Essa prática afronta os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A desconsideração dos documentos apresentados viola os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, prejudicando indevidamente a nota técnica da proponente.



V – DAS CATS REAPRESENTADAS

Segue abaixo relação da CAT:

Página 1/5



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

18988/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **MARIO CESAR DE BRITO MOTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIO CESAR DE BRITO MOTA**
Registro: **174808BA** RNP: **0602121788**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**

Número da ART: **BA0000017480000076A** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **19/01/2004** Baixada em: **27/12/2004**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **HITA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

Contratante: **EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA** CPF/CNPJ: **13.504.675/0001-10**
Endereço do contratante: **4ª AVENIDA CAB** Nº: **420**
Complemento: **PARALELA** Bairro: **CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA**
Cidade: **SALVADOR** UF: **BA** CEP: **41745002**
Contrato: **087/2003** Celebrado em: **15/04/2003**
Valor do contrato: **R\$ 136.732,70** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **diversos** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **diversos** UF: **BA** CEP: **46880000**
Cidade: **ITABERABA**
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **EMPRESA BAHIANA DE AGUA E SANEAMENTO S/A** CPF/CNPJ: **13.504.675/0001-10**
Atividade Técnica: **7 - Atuação SANEAMENTO > #AD407 - ESTACAO TRATAMENTO DE ESGOTO 12 - PROJETO 380.00 METRO(S) CUBICO(S);**

Observações

Projeto da **Estação de Tratamento de Esgotos** - Projeto Básico de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Itaberaba/BA, para atender aos parâmetros do PROÁGUA.

Informações Complementares

- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "b" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O ATESTADO ANEXO NÃO CONFERE RECONHECIMENTO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS SERVIÇOS REFERENTES À ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 18988/2018
18/01/2021, 18:43
bcd4x

		ATESTADO		Nº 002/2021 DATA: 11/01/2021	
PROCESSO Nº 083/2021	SOLICITANTE: HITA ENGENHARIA E ARQUITETURA S/C LTDA. CNPJ: 00.750.664/0001-78			CONTRATO Nº 087/2003	FL.: 1/4

Atestamos para fins de comprovação em licitações públicas, que a **HITA Engenharia e Arquitetura S/C Ltda.**, empresa privada com sede na rua Paraná, 264, sala 13, Pituba, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.750.664/0001-78, executou para a **EMBASA – Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A** com sede na Av. Luís Viana Filho, n.º 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia (CAB) – Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.504.675/0001-10, os serviços de **Elaboração de Projeto Básico de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Itaberaba-BA**, incluindo **Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final** no Corpo Receptor, objeto da **Tomada de Preços Nº 124/02 - EPP** e do **Contrato n.º 087/2003**, celebrado em 15/04/2003, tendo executado os seguintes projetos relacionados a seguir:

1. DADOS GERAIS

Ano	População atendida (hab.)
2004	48.415
2014	59.891
2024	74.087

EE-2 (1+1)	17,89	30,28	15,00	Poço úmido/ submersível	Convencional, com gradeamento e desarenação	Partida contra válvula de retenção e com chave de nível	Sim
EE-3 (1+1)	12,14	13,25	7,50	Poço úmido/ submersível	Convencional, com gradeamento e desarenação		Sim
EE-Final (2+1)	78,16/95,56 cada uma	46,62/48,38	100/125,00	Poço úmido/ submersível	Convencional, com gradeamento e desarenação		Sim

Linha de Recalque

Linha de Recalque	Extensão (m)	DN	Material	Ponto de Descarga
LR-1	580,00	100	PVC DEFºFº	PVB158.9 12
LR-2	935,00	150	PVC DEFºFº	PVA50.5.1
LR-3	429,00	100	PVC DEFºFº	IP59
LR-Final	3.360,00	500	FºFº	ETE

• SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS

O sistema é composto por uma única estação de tratamento em local próximo ao corpo receptor dos efluentes tratados.

• ETE

A ETE é constituída por um sistema de DAFA's e leitos de secagem de lodo seguido por três sistemas, em paralelo, de lagoas de estabilização que operarão em série. A capacidade em final de plano é para uma vazão média de 105,15 l/s.

VI – DAS FALHAS APRESENTADAS NO PROPOSTA TÉCNICA DA CONCORRENTE

Observa-se na proposta técnica apresentada pela empresa Simões & Sena a ausência de diagnóstico e prognóstico abrangentes, o descumprimento de itens obrigatórios do Termo de Referência e a indevida apresentação de cronograma físico-financeiro na fase técnica, causa estranheza na diferença da nota conferida entre as duas correntes.

1. Cronograma físico financeiro – Páginas 44 do caderno técnico da Simões & Sena.



PROJETO DE ENGENHARIA PARA O SAA DE COCOS - BA
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Relatórios e Produtos	VALOR R\$	Meses										
		m1	m2	m3	m4	m5	m6	m7	m8	m9	m10	m11
EMISSION DA OS												
FASE 1: ESTUDOS CONCEPÇÃO E VIABILIDADE	319.904,94											
Relatório de Estudos Concepção e Viabilidade	241.330,01	80.443,34	80.443,34	80.443,34								
Relatório Topografia - Etapa 1	4.789,91		4.789,91									
Relatório de Geotecnia - Etapa 1	6.726,26		6.726,26									
Relatório de Avaliação Ambiental	33.529,38		16.764,69	16.764,69								
Rel. Impactos Sociais	33.529,38		16.764,69	16.764,69								
FASE 2: PROJETO HIDRÁULICO E CIVIL	249.992,62											
Projeto Hidráulico e Civil	192.411,76				48.102,94	48.102,94	48.102,94	48.102,94				
Relatório de Topografia - Etapa 2	10.191,30						10.191,30					
Relatório de Geotecnia - Etapa 2	14.165,91						14.165,91					
Relatório de Regularização Fundiária	33.223,64							33.223,64				
FASE 3: PROJETO BÁSICO	193.634,72											
Projeto Estrutural	35.159,99							17.579,99	17.579,99			
Projeto Elétrico	31.287,29							15.643,65	15.643,65			
Projeto de Automação e Instrumentação	26.293,56							13.146,78	13.146,78			
Especificações Técnicas	44.230,25								22.115,12	22.115,12		
Manual de Operação e Manutenção	15.898,43								7.949,21	7.949,21		
Orçamento	40.765,20								13.588,40	13.588,40		
FASE 4: PROJETO BÁSICO – EDIÇÃO FINAL	50.650,77											
Descritivo Sumário do Projeto	50.650,77											50.650,77
Termo de Conclusão do Projeto												
SERVIÇOS TÉCNICOS	204.947,07											
Serviços Geotécnicos	122.907,09		61.453,55				61.453,55					
Serviços Topográficos	82.039,97		41.019,99				41.019,99					
TOTAL:	1.019.130,11	80.443,34	227.967,42	113.972,72	48.102,94	48.102,94	174.933,68	81.326,59	46.370,42	90.023,16	83.652,74	64.239,17

Em contrapartida, a proposta técnica apresentada pela PLANOS ENGENHARIA é substancialmente mais completa, atendendo de forma rigorosa às exigências do edital, com abordagem abrangente, prognóstico bem estruturado e apresentação adequada de todos os elementos solicitados. Por isso, é legítimo e justo que a proposta seja reavaliada, com atribuição de nota superior àquela conferida

inicialmente, de modo a corrigir eventuais distorções e assegurar o julgamento mais vantajoso para a Administração.

VII – DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer-se:

1. O conhecimento e provimento deste recurso administrativo, com a devida apreciação dos argumentos e provas aqui apresentados;
2. A consideração e aceitação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) reapresentadas;
3. A revisão global da proposta técnica da Planos Engenharia, com a consequente reavaliação da pontuação atribuída;
4. A reavaliação da pontuação atribuída ao item “Conhecimento do Problema” da empresa Simões & Sena, considerando a ausência de prognóstico e o diagnóstico incompleto, falta de organograma, cronograma e fluxograma;

Nestes termos, pede deferimento.

Salvador/BA, 09/07/2025.



LEANDRO PINHEIRO ANDRADE
PLANOS ENGENHARIA LTDA
SÓCIO - DIRETOR